



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2017

**SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL E A
UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI –
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ. 46.612.032/0001-49, cujo paço municipal encontra-se situado na Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 22-90, Centro, em Mirassol, SP, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Dr. **ANDRÉ RICARDO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.589.397-2 SSP/SP, CPF. 264.549.668-79, residente e domiciliado na Avenida Eliezer Magalhães, nº 3566, Primeiro Andar, bairro São Francisco, CEP 15.130-000, Mirassol/SP, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – UNIÃO BRASIL KARATE-DO SHITORYU KAI**, entidade de personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 2455, Centro CEP 15.130-000, Mirassol/SP, inscrita no CNPJ nº 07.433.983/0001-07, representado por seu Diretor Presidente, Sr. **HAJIME IDE**, brasileiro, viúvo, maior, agricultor, portador da cédula de identidade RG W222.024-R, inscrito no CPF/MF nº 865.277.038-72, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 02, Centro, Taiúva/SP, CEP 14.720-000, denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**; celebram o Segundo Aditamento ao Termo de Colaboração 169/2017, aditado pela primeira vez em 30/01/2018, conforme as disposições abaixo:

JUSTIFICATIVA – Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo originário, bem como estabelecer os valores a serem repassados à OSC, nos termos do PJ. Nº 2018/10/014852, conforme solicitação expedida pelo Ofício 526/2018 – DME, Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e anuência do Sr. Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência da presente parceria fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de 30 de outubro de 2018, até 30 de outubro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Município repassará, à OSC, o **equivalente ao limite de R\$ 1.961.368,15 (um milhão novecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos)** por exercício financeiro, sendo:

NATUREZA DAS DESPESAS	DEZEMBRO 2018	JANEIRO 2019
TOTAL	170.872,71	149.265,07

NATUREZA DAS DESPESAS	FEVEREIRO 2019	MARÇO 2019	ABRIL 2019	MAIO 2019	JUNHO 2019
TOTAL	144.700,38	148.213,25	148.206,93	147.897,30	150.897,30

[Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.]



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
“DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO”

Rua Capitão Neves, 1998 - Centro - Mirassol/SP - CEP: 15130-000

PABX (17) 3253-9460 - CNPJ 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

NATUREZA DAS DESPESAS	JULHO 2019	AGOSTO 2019	SETEMBRO 2019	OUTUBRO 2019	NOVEMBRO 2019
TOTAL	149.413,16	147.398,30	150.398,30	147.398,30	306.707,14

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste aditamento, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 02070212361005320380 - 33903905 – F1431 – QESE – CA 2000002.

CLÁUSULA QUARTA – As alterações contratuais foram celebradas nos termos do Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Artigo 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, inciso I, "a".

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não afetadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas.

Justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento em cinco vias de igual teor para o mesmo fim, perante duas testemunhas instrumentárias.

Mirassol/SP, 30 de outubro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Prefeito Municipal
Dr. André Ricardo Vieira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Presidente da OSC
Hajime Ide

Testemunha

Raíza Camila da Silva Costa Moura
RG 48.858.295-7 SSP/SP
Matrícula 4061756

Testemunha

Suzete Cássio de Andrade
RG 17.514.014 SSP/SP
Matrícula 101.182-0

Diretora Depto de Educação

Maria Célia Guarnieri Parra Paiola